



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76

DE, 29 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), visando à contenção do avanço da pandemia no âmbito municipal de Ourilândia do Norte-PA, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições emergenciais de enfrentamento a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

CONSIDERANDO as deliberações dispostas no Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado e no Município;

CONSIDERANDO a reclassificação do nível de risco, o município adotará as medidas estabelecidas pelo Estado, para zona de alerta baixo (**BANDEIRA AMARELA**).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Ourilândia do Norte/PA as adoções deliberadas pelo Decreto nº 800 do Estado do Pará, sobre as medidas excepcionais de caráter temporário de enfrentamento ao Covid-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data e perdurará até decisão subsequente. Ocasão em que deverá ser revisto conforme a realidade epidemiológica do Covid-19 no município.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA, 29 de junho de 2021.

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL